



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus  
Estado de São Paulo**

**DECRETO N.º 5.879, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e delegação da atribuição de assinatura de cheques na gestão de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento no art. 11, § 1º, da Lei Municipal nº 537, de 22 de setembro de 1997, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.127, de 28 de março de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica designado a Sra. **TATIANA NASI FERNANDES FLORESTI**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 29.710.025-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.590.678-11, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, como **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus**.

**Art. 2.º** Fica delegado ao **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus** a atribuição legal de assinatura de cheques, por meio físico ou eletrônico, na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3.º** A Sra. **GABRIELA MARIA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 30.248.644-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.666.748-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, fica designada como Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** É atribuição da Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus assinar cheques, por meio físico ou eletrônico, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**Estado de São Paulo**

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.156, de 12 de julho de 2018.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de Janeiro de 2021.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

**MARCOS SÉRGIO DE SOUZA**  
**Procurador-Geral**